

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 305/2018

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: Estabelece normas regulamentares sobre procedimento administrativo de apurações de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração.

Ementa: Estabelece normas regulamentares sobre procedimento administrativo de apurações de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração. LOMAN, Art. 80.

O presente projeto de lei dispõe sobre estabelecer normas regulamentares sobre procedimento administrativo de apurações de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados da Administração.

Informa, em Mensagem nº 048/2018, que, a propositura objetiva criar uma comissão voltada à instauração de procedimentos para apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes, beneficiários de atas de registro de preços, por contratados e fornecedores em geral da Administração Pública Municipal.

É o Relatório.

Passo ao Parecer.

Cabe ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Pública, como é o caso neste PL, ora analisado.

Assim, entendo que o Projeto de Lei se mostra em plena consonância aos ditames legais vigentes.

PROCURADORIA LEGISLATIVA



S. M. J.

Manaus, 01 de outubro de 2018.


Piscilla Botelho S. de Miranda

Procuradora da Câmara Municipal de Manaus

